



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

000001

Secretaria de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui</i> <i>é a nossa gente!</i>	PROCESSO Nº 47/2019	
Objeto / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019	
Descrição	REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX. PERÍODO: 180(cento e oitenta) dias.	
Data de Abertura	14 DE JANEIRO DE 2019	
Data e Hora	29 DE JANEIRO DE 2019	14:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S 10 E AGENTE REDUTOR DE NOX, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial do Município de Francisco Beltrão-PR.

No que diz respeito à quantidade solicitada, a mesma foi estimada de acordo com a demanda do último contrato do objeto aqui solicitado, bem como, a quantidade real empenhada. Assim sendo as quantias de: *Óleo diesel comum, Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel do Tipo S-10 e Agente Redutor Líquido de NOX.*

Para obter o valor máximo estimado quando da elaboração do termo de referência, para aferir os valores envolvidos dos itens: Óleo diesel, Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel Tipo S-10, os mesmos foram fundamentados através do mercado local, utilizando o aplicativo NOTA PARANÁ – MENOR PREÇOS, bem como, realizado a pesquisa no site da ANP (<http://www.anp.gov.br>), realizado pelo SLP – sistema de levantamento de preços) para fins de comparação.

Para estabelecer o preço do Agente redutor líquido de NOX (ARLA), foram utilizados o último contrato (2018), Banco de Preços e Nota Paraná.

Os documentos comprobatórios dos valores estimados encontram-se em anexo no processo acima citado.

A base de preço médio para o agente redutor de nox se deu através dos orçamentos dos fornecedores locais.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos combustíveis utilizados por se tratar de um conjunto (**Agente redutor e óleo diesel s-10**), sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.



Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor**, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.

Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.

O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas

O fornecimento de combustível, objeto desta licitação, deverá ocorrer de acordo com as solicitações, pelo período de **06 (seis) meses**.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e demais legislações correlatas.

- Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

- Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.

- O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.;



- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01 - GASOLINA COMUM						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	1715	GASOLINA COMUM	130.000	LITRO	4,33	562.900,00
TOTAL LOTE 01 R\$						562.900,00

LOTE 02 – ETANOL						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	1716	ETANOL	15.000	LITRO	3,01	45.150,00
TOTAL MÁXIMO LOTE 02 R\$						

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL COMUM						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total



					máximo estimado R\$	máximo estimado R\$
1	1699	OLEO DIESEL COMUM	100.000	LITRO	3,12	312.000,00
TOTAL LOTE 03 R\$						312.000,00

LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	350	GALÃO DE 20 LITROS	47,60	16.600,00
2	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	400.000	LITRO	3,21	1.284.000,00
TOTAL LOTE 04 R\$						1.300.660,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.220.710,00 (dois milhões duzentos e vinte mil setecentos e dez reais).

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **Eliza Mayra Thomazoni**, da Secretaria Municipal de Administração - Frotas, cujo CPF nº 058.298.999-06, e **Jéssica Correa Marcelo** cujo CPF nº 102.848.749-57. Telefone (46) 3520-2102 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 09/01/2019
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Eliza Mayra Thomazoni
- Telefone para Contato: (46) 3520-2115



– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2018


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	EMPRESA 6	EMPRESA 7	EMPRESA 8	EMPRESA 9	EMPRESA 10	MÉDIA	ANP 09/01/2019
1	Gasolina	REDE STOP (NOTA PARANA)	AUTO POSTO MODELO (NOTA PARANA)	POSTO PANDA (NOTA PARANA)	POSTO BALANÇA (NOTA PARANA)	POSTO DELTA (NOTA PARANA)	POSTO TOSCAN (NOTA PARANA)	POSTO ALVORADA (NOTA PARANA)	CONTRATO 2018	BANCO DE PREÇOS	POSTO PANORAMICO (NOTA PARANA)	4,33	4,329
2	Etanol	2,96	4,39	3,07								3,01	3,026
3	Diesel					3,02	3,22					3,12	3,245
4	Diesel S-10				3,09			3,34				3,21	3,299
5	Arla								40,00	47,92	54,90	47,60	

000007



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes

(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Bem vindo NADIA

Sair

FRANCISCO BELTRÃO

Produtos

R\$ 4,28	GASOLINA REFINADA C. B. BRANCA - REDE STOP 📍 0,93 Km 🕒 há 20 horas	⋮
R\$ 4,29	GASOLINA C COMUM STANG - POSTO DELTA 📍 0,93 Km 🕒 há 23 minutos	⋮
R\$ 4,29	GASOLINA S50 RODOIL - POSTO PANDA 📍 1,08 Km 🕒 há 7 horas	⋮
R\$ 4,29	GASOLINA C COMUM STANG - POSTO BALANCA 📍 1,47 Km 🕒 há 4 horas	⋮
R\$ 4,29	GASOLINA S50 RODOIL - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 📍 1,69 Km 🕒 há 5 horas	⋮
R\$ 4,29	GASOLINA COMUM AUTO POSTO SAO CARLOS 📍 2,22 Km 🕒 há 2 dias	⋮
R\$ 4,32	GASOLINA C COMUM PETROBRAS - POSTO TOSCAN 📍 1,64 Km 🕒 há 3 horas	⋮
	GASOLINA COMUM	⋮

as only For development purposes only

as only For development purposes only

as only For development purposes only

Google



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
 (http://www.notaapabona.pr.gov.br/)

Bem vindo NADIA

Sair

FRANCISCO BELTRÃO

R\$ 4,29 Digite o nome do produto	GASOLINA S50 RODOIL - POSTO PANDA 1,38 Km há 7 horas
R\$ 4,29	GASOLINA C COMUM STANG - POSTO BALANCA 1,47 Km há 4 horas
R\$ 4,29	GASOLINA S50 RODOIL - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 1,69 Km há 5 horas
R\$ 4,29	GASOLINA COMUM AUTO POSTO SAO CARLOS 2,22 Km há 2 dias
R\$ 4,32	GASOLINA C COMUM PETROBRAS - POSTO TOSCAN 1,64 Km há 3 horas
R\$ 4,36	GASOLINA COMUM B. BRANCA - POSTO DE COMBUSTIVEL EL SHADAI LTDA 1,61 Km há 2 dias
R\$ 4,39	GASOLINA S50 RODOIL - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 0,20 Km há 2 dias
R\$ 4,39	GASOLINA COMUM RODOIL - BELL CENTER AUTO POSTO 0,28 Km há 5 horas
R\$ 4,39	GASOLINA COMUM BICO 9 RODOIL - AUTO POSTO MODELO



Google

(https://maps.google.com/maps?
 ll=-26.079052,-53.052795&z=18&t=m&hl=pt-

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -
 PARANA

Resumo II - Gasolina R\$/l
 Período: De 30/12/2018 a
 05/01/2019

DADOS MUNICIPIO													
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor						Preço Distribuidora					
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO			
APUCARANA	14	4,371	0,054	4,29	4,49	0,483	3,888	0,041	3,859	3,916			
ARAPONGAS	9	4,318	0,091	4,19	4,49	0,477	3,841	0,111	3,713	3,909			
ARAUCARIA	8	4,05	0,059	3,98	4,14	0,359	3,691	0,067	3,643	3,738			
ASSIS CHATEAUBRIAND	9	4,236	0,083	4,17	4,44	0,506	3,73	0	3,73	3,73			
CAMBE	10	4,219	0,091	4,09	4,29	0,419	3,8	0,037	3,759	3,83			
CAMPO LARGO	6	4,155	0,054	4,08	4,19	0,389	3,766	0,12	3,63	3,858			
CAMPO MOURAO	13	4,058	0,156	3,92	4,49	0,37	3,688	0,079	3,57	3,745			
CASCADEL	16	4,42	0,115	4,27	4,699	0,611	3,809	0	3,809	3,809			
CASTRO	6	4,328	0,086	4,26	4,49	0,507	3,821	0,055	3,77	3,879			
CIANORTE	11	4,351	0,097	4,19	4,49	-	-	-	-	-			
COLOMBO	17	4,005	0,048	3,95	4,09	0,276	3,729	0,045	3,665	3,765			
CORNELIO PROCOPIO	6	4,36	0,055	4,25	4,39	0,639	3,721	0	3,721	3,721			
CURITIBA	54	3,989	0,079	3,869	4,299	0,306	3,682	0,067	3,565	3,788			
FOZ DO IGUAÇU	15	4,294	0,12	4,14	4,579	0,48	3,814	0,104	3,64	3,949			
FRANCISCO BELTRAO	8	4,329	0,072	4,28	4,49	0,689	3,64	0	3,64	3,64			
GUARAPUAVA	14	4,006	0,119	3,85	4,2	-	-	-	-	-			
LONDRINA	20	4,256	0,155	4,08	4,79	0,429	3,828	0,067	3,74	3,93			
MARECHAL CANDIDO RONDON	6	4,393	0,071	4,29	4,49	0,593	3,8	0,085	3,74	3,86			

MARINGA	17	4,297	0,078	4,2	4,49	0,535	3,762	0,103	3,558	3,914
PARANAGUA	8	4,334	0,166	3,99	4,58	0,494	3,84	0,057	3,8	3,88
PARANAVAI	6	4,352	0,163	4,25	4,67	0,514	3,837	0	3,837	3,837
PATO BRANCO	8	4,394	0,044	4,35	4,49	-	-	-	-	-
PINHAIS	11	4,011	0,118	3,88	4,19	0,408	3,603	0,103	3,53	3,675
PONTA GROSSA	15	4,299	0,054	4,199	4,39	0,455	3,843	0,05	3,808	3,879
SANTO ANTONIO DA PLATINA	8	4,298	0,066	4,17	4,399	0,308	3,99	0	3,99	3,99
SAO JOSE DOS PINHAIS	16	3,977	0,059	3,89	4,14	0,23	3,746	0,051	3,696	3,797
TOLEDO	15	4,285	0,098	4,1	4,43	0,435	3,85	0,092	3,72	3,995
UMUARAMA	14	4,479	0,218	4,19	4,829	0,704	3,775	0,049	3,74	3,81
UNIAO DA VITORIA	8	4,379	0,131	4,19	4,57	0,504	3,875	0,078	3,82	3,93

Data de Emissão : 09/01/2019



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
 (http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Bem vindo NADIA

Sair

FRANCISCO BELTRÃO

Produtos

Digite o nome do produto, marca ou código d...



ETANOL HIDRATADO C.

R\$ 2,96



B. BRANCA - REDE STOP

📍 0,93 Km 🕒 há 5 horas

ETANOL HIDRATADO

R\$ 2,96



B. BRANCA - POSTO DE COMBUSTIVEL EL SHADAI LTDA

📍 1,61 Km 🕒 há um dia

ETANOL BICO 5

R\$ 2,97



RODOIL - AUTO POSTO MODELO

📍 1,45 Km 🕒 há 35 minutos

ETANOL

R\$ 2,97



AUTO POSTO SAO CARLOS

📍 2,22 Km 🕒 há 2 dias

ETANOL

R\$ 2,98



RODOIL - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

📍 1,69 Km 🕒 há 20 minutos

ETANOL HIDRATADO

R\$ 2,99



RODOIL - BELL CENTER AUTO POSTO

📍 0,28 Km 🕒 há 28 minutos

ETANOL

R\$ 3,07



RODOIL - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

📍 0,20 Km 🕒 há 5 horas

ETANOL

R\$ 3,07



RODOIL - POSTO PANDA

📍 1,08 Km 🕒 há um dia

For development purposes only

For development purposes only

For development purposes only

Google

<https://maps.google.com/maps?>

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -
 PARANA

Resumo II - Etanol R\$/l

Período: De 30/12/2018 a
 05/01/2019

DADOS MUNICÍPIO													
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor						Preço Distribuidora					
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO			
APUCARANA	14	2,92	0,059	2,79	2,99	0,309	2,611	0	2,611	2,611	2,611	2,611	2,611
ARAPONGAS	9	2,893	0,087	2,75	2,99	0,325	2,569	0,096	2,459	2,569	2,459	2,639	2,639
ARAUCARIA	8	2,886	0,015	2,85	2,899	0,258	2,628	0,07	2,579	2,628	2,579	2,677	2,677
ASSIS CHATEAUBRIAND	10	2,882	0,051	2,82	2,99	0,433	2,449	0	2,449	2,449	2,449	2,449	2,449
CAMBE	10	2,764	0,083	2,64	2,89	0,211	2,553	0,05	2,51	2,553	2,51	2,608	2,608
CAMPO LARGO	6	2,96	0,04	2,89	2,99	0,304	2,656	0,07	2,58	2,656	2,58	2,716	2,716
CAMPO MOURAO	13	2,704	0,159	2,53	2,99	0,333	2,371	0,143	2,205	2,371	2,205	2,46	2,46
CASCABEL	16	2,994	0,065	2,849	3,099	0,417	2,577	0	2,577	2,577	2,577	2,577	2,577
CASTRO	6	3,137	0,065	3,04	3,19	0,453	2,684	0,056	2,62	2,684	2,62	2,718	2,718
CIANORTE	11	2,865	0,086	2,79	2,99	-	-	-	-	-	-	-	-
COLOMBO	17	2,831	0,088	2,69	2,99	0,188	2,643	0,16	2,447	2,643	2,447	2,836	2,836
CORNELIO PROCOPIO	6	2,883	0,064	2,79	2,99	0,345	2,539	0	2,539	2,539	2,539	2,539	2,539
CURITIBA	54	2,85	0,105	2,69	3,099	0,281	2,569	0,06	2,416	2,569	2,416	2,671	2,671
FOZ DO IGUAÇU	16	2,863	0,087	2,74	2,999	0,308	2,555	0,074	2,444	2,555	2,444	2,681	2,681
FRANCISCO BELTRAO	8	3,026	0,068	2,96	3,15	0,53	2,496	0	2,496	2,496	2,496	2,496	2,496
GUARAPUAVA	14	2,896	0,098	2,75	3,07	0,33	2,566	0	2,566	2,566	2,566	2,566	2,566
LONDRINA	20	2,748	0,112	2,59	2,899	0,215	2,533	0,078	2,45	2,533	2,45	2,631	2,631
MARECHAL CANDIDO RONDON	6	2,937	0,041	2,89	2,99	0,448	2,488	0	2,488	2,488	2,488	2,488	2,488
MARINGA	17	2,891	0,058	2,8	2,99	0,34	2,55	0,074	2,411	2,55	2,411	2,63	2,63

PARANAGUA	8	3,054	0,083	2,85	3,09	0,294	2,76	0,007	2,755	2,765
PARANAVAI	7	2,863	0,156	2,69	3,09	0,26	2,603	0	2,603	2,603
PATO BRANCO	8	3,026	0,054	2,97	3,09	-	-	-	-	-
PINHAIS	11	2,839	0,133	2,69	3,06	0,456	2,383	0,09	2,32	2,447
PONTA GROSSA	15	3,005	0,044	2,92	3,09	0,371	2,634	0,039	2,606	2,661
SANTO ANTONIO DA PLATINA	8	2,991	0,056	2,89	3,099	0,29	2,701	0	2,701	2,701
SAO JOSE DOS PINHAIS	16	2,799	0,081	2,69	2,99	0,231	2,568	0,054	2,515	2,624
TOLEDO	17	2,925	0,085	2,78	3,09	0,321	2,605	0,088	2,447	2,757
UMUARAMA	14	2,974	0,101	2,79	3,159	0,431	2,543	0,202	2,4	2,686
UNIAO DA VITORIA	8	3,04	0,083	2,97	3,21	-	-	-	-	-

Data de Emissão : 09/01/2019



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
 (http://www.notaapabona.pr.gov.br/)

Bem vindo NADIA

Sair

FRANCISCO BELTRÃO

Produtos

R\$ 3,02



OLEO DIESEL BS500 COMUM

STANG - POSTO DELTA

0,93 Km há um dia

R\$ 3,02



OLEO DIESEL BS 500 ADITIVADO

STANG - POSTO BALANCA

1,47 Km há 24 minutos

R\$ 3,07



OLEO DIESEL C.S500

B. BRANCA - REDE STOP

0,93 Km há 14 dias

R\$ 3,09



OLEO DIESEL B S10

STANG - POSTO BALANCA

1,47 Km há 32 minutos

R\$ 3,09



DIESEL S10

AUTO POSTO SAO CARLOS

2,22 Km há 14 dias

R\$ 3,22



OLEO DIESEL B S500

PETROBRAS - POSTO TOSCAN

1,64 Km há um dia

R\$ 3,25



OLEO DIESEL B S500

RODOIL - POSTO PANDA

1,08 Km há 14 dias

For development purposes only

For development purposes only

For development purposes only

Google

<https://maps.google.com/maps?>



(index.html)






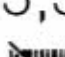
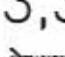
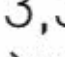
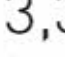
Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.notaapabona.pr.gov.br/)

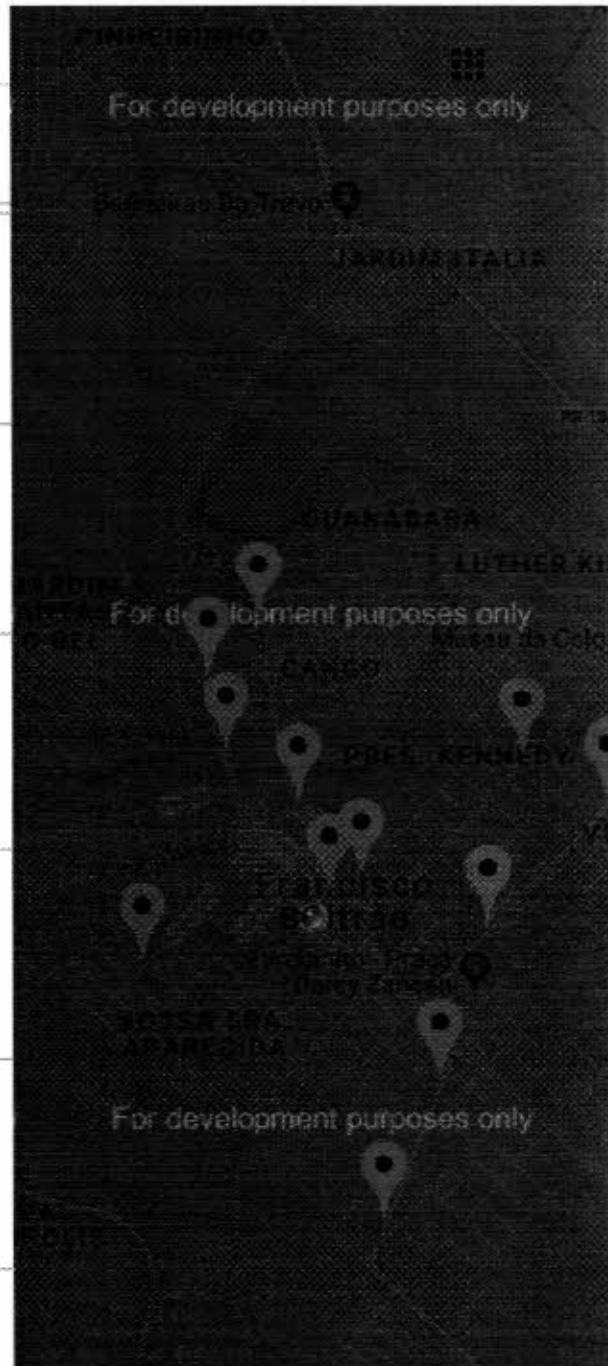
000016

Bem vindo NADIA

Sair

FRANCISCO BELTRÃO

R\$ 3,27 	DIESEL COMUM S10 BICO 11 PETROBRAS - POSTO PETROBRAS 2,67 Km há 7 horas	⋮ ✕
R\$ 3,29 	OLEO DIESEL B S 500 PETROBRAS - POSTO VILA NOVA 1,70 Km há um dia	⋮
R\$ 3,30 	OLEO DIESEL S10 COMUM RODOIL - BELL CENTER AUTO POSTO 0,28 Km há um dia	⋮
R\$ 3,30 	OLEO DIESEL B S500 RODOIL - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 1,69 Km há 13 dias	⋮
R\$ 3,31 	DIESEL S 500 COMUM BICO 17 SHELL - ELIANE STANG HUNING 1,74 Km há 4 horas	⋮
R\$ 3,34 	OLEO DIESEL B S10 RODOIL - POSTO PANDA 1,08 Km há 2 dias	⋮
R\$ 3,34 	DIESEL COMUM S500 BICO 13 RODOIL - AUTO POSTO MODELO 1,45 Km há 5 horas	⋮
R\$ 3,34 	OLEO DIESEL B S 10 PETROBRAS - POSTO VILA NOVA 1,70 Km há 2 horas	⋮
R\$ 3,34 	OLEO DIESEL B S500 COMUM SHELL - POSTO ALVORADA 1,74 Km há uma hora	⋮



Google

(https://maps.google.com/maps?)



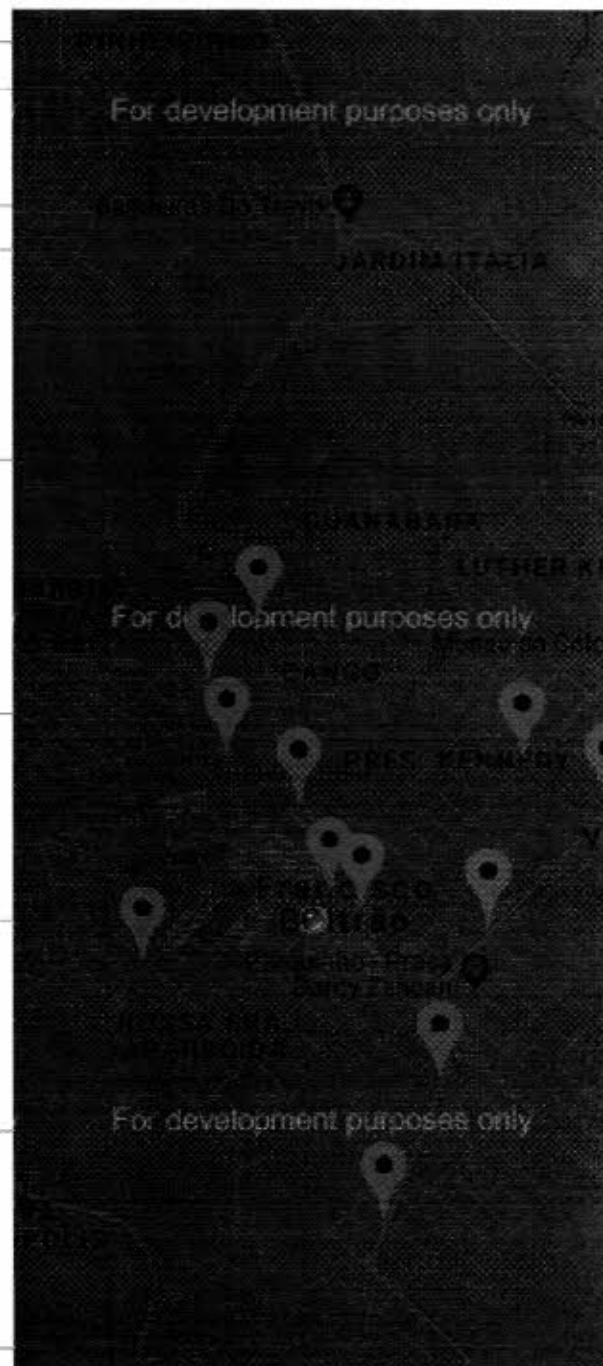
(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
 (http://www.notaapabona.pr.gov.br/)

Entrar

FRANCISCO BELTRÃO

R\$ 3,34	OLEO DIESEL B S 10 PETROBRAS - POSTO VILA NOVA 1,70 Km há 2 horas
R\$ 3,34	OLEO DIESEL B S500 COMUM SHELL - POSTO ALVORADA 1,74 Km há uma hora
R\$ 3,39	DIESEL COMUM S10 BICO 12 RODOIL - AUTO POSTO MODELO 1,45 Km há 4 horas
R\$ 3,39	DIESEL S 10 COMUM BICO 18 SHELL - ELIANE STANG HUNING 1,74 Km há um dia
R\$ 3,44	OLEO DIESEL B S10 SHELL - POSTO ALVORADA 1,74 Km há um dia
R\$ 3,47	OLEO DIESEL B S10 RODOIL - CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 0,20 Km há 12 minutos
R\$ 3,57	OLEO DIESEL B S 500 ORIGINAL ADITIVADO IPIRANGA - POSTO DE GASOLINA BEIRA RIO LTDA 1,05 Km há 23 minutos
R\$ 3,59	OLEO DIESEL B S 10 ORIGINAL ADITIVADO IPIRANGA - POSTO DE GASOLINA BEIRA RIO LTDA 1,05 Km há 4 horas



Google

<https://maps.google.com/maps?>

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -
 PARANA

Resumo II - Diesel R\$/l

Período: De 30/12/2018 a
 05/01/2019

DADOS MUNICIPIO													
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora						
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO			
APUCARANA	12	3,427	0,092	3,29	3,57	0,556	2,87	0	2,87	2,87			
ARAPONGAS	7	3,203	0,064	3,13	3,29	0,381	2,822	0,153	2,713	2,93			
ARAUCARIA	6	3,045	0,066	2,98	3,13	0,35	2,696	0,05	2,66	2,731			
ASSIS CHATEAUBRIAND	9	3,162	0,107	3,09	3,43	0,402	2,76	0	2,76	2,76			
CAMBE	6	3,282	0,153	3,09	3,55	0,482	2,8	0	2,8	2,8			
CAMPO LARGO	4	3,128	0,107	2,99	3,23	0,34	2,787	0,122	2,647	2,87			
CAMPO MOURAO	11	3,122	0,103	2,98	3,35	0,404	2,718	0,098	2,61	2,803			
CASCABEL	9	3,417	0,149	3,259	3,689	0,581	2,836	0	2,836	2,836			
CASTRO	5	3,202	0,027	3,19	3,25	0,413	2,79	0,001	2,789	2,79			
CIANORTE	10	3,263	0,1	3,13	3,44	0,243	3,02	0	3,02	3,02			
COLOMBO	12	3,112	0,081	2,99	3,29	0,385	2,726	0,076	2,64	2,785			
CORNELIO PROCOPIO	6	3,308	0,082	3,19	3,39	0,466	2,842	0	2,842	2,842			
CURITIBA	9	3,174	0,146	2,99	3,399	0,46	2,713	0,104	2,64	2,787			
FOZ DO IGUAÇU	10	3,317	0,14	3,12	3,56	0,487	2,83	0,067	2,77	2,921			
FRANCISCO BELTRAO	6	3,245	0,166	3,07	3,47	-	-	-	-	-			
GUARAPUAVA	6	3,207	0,096	3,09	3,29	-	-	-	-	-			
LONDRINA	10	3,296	0,111	3,09	3,46	0,416	2,88	0,107	2,775	3,01			
MARECHAL CANDIDO RONDON	5	3,222	0,064	3,15	3,29	0,46	2,762	0	2,762	2,762			
MARINGA	5	3,144	0,167	2,99	3,39	0,42	2,724	0,105	2,65	2,907			

PARANAGUA	7	3,364	0,298	3,05	3,89	0,484	2,88	0,028	2,86	2,9
PARANAVAI	4	3,265	0,229	3,09	3,58	0,365	2,9	0	2,9	2,9
PATO BRANCO	5	3,378	0,118	3,19	3,49	-	-	-	-	-
PINHAIS	6	3,223	0,163	2,99	3,39	-	-	-	-	-
PONTA GROSSA	11	3,309	0,16	3,119	3,54	0,5	2,809	0,046	2,776	2,841
SANTO ANTONIO DA PLATINA	4	3,115	0,111	2,98	3,219	-	-	-	-	-
SAO JOSE DOS PINHAIS	6	3,115	0,154	2,99	3,39	0,306	2,809	0	2,809	2,809
TOLEDO	8	3,246	0,122	3,03	3,45	0,38	2,866	0,081	2,76	2,974
UMUARAMA	7	3,313	0,159	3,089	3,529	-	-	-	-	-
UNIAO DA VITORIA	8	3,295	0,122	3,09	3,49	0,545	2,75	0	2,75	2,75

Data de Emissão : 09/01/2019

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -
 PARANA

Resumo II - Diesel S10 R\$/l

Período: De 30/12/2018 a
 05/01/2019

		DADOS MUNICÍPIO											
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora						
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO			
APUCARANA	10	3,476	0,073	3,34	3,59	0,525	2,951	0,015	2,941	2,962			
ARAPONGAS	6	3,307	0,093	3,19	3,39	0,295	3,012	0,059	2,97	3,054			
ARAUCARIA	7	3,121	0,079	3,04	3,23	0,388	2,734	0,062	2,69	2,777			
ASSIS CHATEAUBRIAND	8	3,258	0,12	3,19	3,54	0,478	2,78	0	2,78	2,78			
CAMBE	7	3,384	0,155	3,14	3,65	0,488	2,896	0,073	2,84	2,978			
CAMPO LARGO	5	3,23	0,099	3,09	3,35	0,398	2,832	0,119	2,695	2,91			
CAMPO MOURAO	9	3,184	0,096	3,06	3,39	0,419	2,765	0,107	2,645	2,85			
CASCADEL	14	3,538	0,132	3,279	3,739	0,63	2,908	0	2,908	2,908			
CASTRO	6	3,283	0,01	3,27	3,29	0,416	2,867	0,053	2,83	2,904			
CIANORTE	7	3,341	0,107	3,199	3,49	-	-	-	-	-			
COLOMBO	11	3,227	0,086	3,09	3,39	0,418	2,809	0	2,809	2,809			
CORNELIO PROCOPIO	3	3,427	0,155	3,25	3,54	0,487	2,94	0,004	2,937	2,942			
CURITIBA	40	3,323	0,164	3,05	3,699	0,477	2,845	0,128	2,675	3,004			
FOZ DO IGUAÇU	15	3,367	0,196	3,07	3,799	0,522	2,845	0,116	2,66	2,966			
FRANCISCO BELTRAO	7	3,299	0,171	3,09	3,57	0,619	2,68	0	2,68	2,68			
GUARAPUAVA	12	3,277	0,101	3,14	3,44	-	-	-	-	-			
LONDRINA	16	3,425	0,154	3,09	3,79	0,524	2,901	0,106	2,81	3,05			
MARECHAL CANDIDO RONDON	3	3,283	0,11	3,17	3,39	0,478	2,805	0	2,805	2,805			
MARINGA	16	3,381	0,172	3,09	3,69	0,496	2,885	0,121	2,697	3,003			

PARANAGUA	5	3,434	0,248	3,19	3,79	-	-	-	-	-	-	-	-
PARANAVAI	6	3,322	0,225	3,13	3,68	0,366	2,956	0	2,956	0	2,956	2,956	2,956
PATO BRANCO	8	3,451	0,115	3,29	3,59	-	-	-	-	-	-	-	-
PINHAIS	6	3,323	0,163	3,09	3,49	0,572	2,751	0	2,751	0	2,751	2,751	2,751
PONTA GROSSA	12	3,332	0,182	3,07	3,59	0,488	2,844	0	2,844	0	2,844	2,844	2,844
SANTO ANTONIO DA PLATINA	6	3,245	0,128	3,04	3,399	0,295	2,95	0	2,95	0	2,95	2,95	2,95
SAO JOSE DOS PINHAIS	12	3,224	0,123	3,05	3,49	0,408	2,816	0,036	2,79	0,036	2,79	2,858	2,858
TOLEDO	6	3,337	0,116	3,21	3,54	0,46	2,876	0,057	2,8	0,057	2,8	2,954	2,954
UMUARAMA	11	3,436	0,221	3,15	3,859	0,556	2,88	0	2,88	0	2,88	2,88	2,88
UNIAO DA VITORIA	8	3,389	0,132	3,16	3,55	0,549	2,84	0	2,84	0	2,84	2,84	2,84

Data de Emissão : 09/01/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 725/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

**REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol,
diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da
Municipalidade**

VIGÊNCIA: 31/08/2018 A 26/02/2019

DETENTOR DA ATA:

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA

CNPJ nº: 13.128.763/0001-64

FONE: 3523-4450

AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58, CEP: 85601000 - CENTRO

Francisco Beltrão/PR



Aos trinta e um dias de agosto de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 165/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 27/08/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA, sediada na AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 58 Q 275 L 1/2/3 - CEP: 85601000 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.763/0001-64, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. AUGUSTINHO STANG, portador do RG nº 3.945.417-3 e do CPF nº 545.921.519-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
02	1	1716	ETANOL	STANG	L	10.000,00	2,35
03	1	1699	OLEO DIESEL	STANG	L	150.000,00	2,94
04	1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS.	RODO ARLA	L	6.000,00	2,00
04	2	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	STANG	L	500.000,00	3,09

Valor total da Ata R\$ 2.021.500,00 (dois milhões, vinte e um mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 320

Pesquisa concluída no dia 09/01/2019 17:27:48 (IP: 187.60.217.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ADITIVO LUBRIFICANTE	2	1 Unidade	47,92	R\$47,92

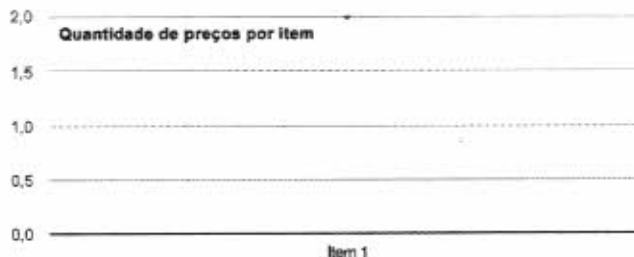
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	Nº Licitação: 743507	19/11/2018	R\$47,92
Valor Unitário				R\$47,92

Média dos Preços Obtidos: R\$47,92

Valor Global:	R\$47,92
----------------------	-----------------

Valor do item em relação ao total

● 1) ADITIVO LU...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ADITIVO LUBRIFICANTE

R\$47,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARLA 32	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$47,92

Órgão: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Data: 19/11/2018 09:00

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32), pra abastecimento da frota de veículos do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 743507

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/11/2018 10:47

Homologação: 30/11/2018 10:47

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 100

UF: PR

Descrição: ADITIVO LUBRIFICANTE - ARLA 32

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.665.837/0001-10	COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP	RS47,91
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ARLA 32, reagente usado juntamente com o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a Diesel, 20 Litros. Marca: Ecobrilho		
Endereço:	Telefone:	
TV SURINAMEL 90	(41) 09656-1221	

AUTO POSTO FORMJLA FOZ LTDA

RS47,92

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** arla 32 da marca expumax dentro das normas de qualidades exigidas.**Endereço:**

Pesquisa realizada em 09/01/2019



JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 010/2019
OBJETO : REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX.

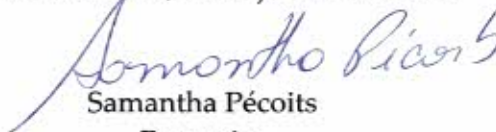
A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Assim como, justifica-se a licitação por lote único, tendo em vista a possibilidade de maior eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e entregas dos materiais e maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido. Tal como, por se tratar de itens conexos.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.



Samantha Pécoits
Pregoeira



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	010/2019
DATA DO PROCESSO:	14/01/2019
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 2.220.710,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
160	02.001	04.122.0401.2002		000	33.296,00
300	03.002	04.122.0404.2003		000	443.706,47
550	04.002	04.123.0403.2005		510	43.438,00
830	05.002	23.122.2301.2010		000	32.918,00
1330	06.002	08.243.0801.2019	3.3.90.30.01.01	000	129.700,00
3190	07.003	12.361.1201.2050		000	311.700,00
3590	08.006	10.122.1001.2055	3.3.90.30.01.02	000	320.000,00



5250	09.001	20.606.2001.2076	3.3.90.30.01.03	000	177.339,00
5390		15.452.1501.2.077		511	243.696,00
5440	11.001	15.452.1501.2.078		507	1.570.000,00
5540		15.452.1501.2.079		000	930.964,00
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515	140.000,00
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000	150.000,00
6030		26.782.2002.2.085		000	698.293,64
6350	12.002	18.542.1801.2.089		511	899.760,88
6480		18.542.1801.2.091		000	43.700,00
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000	29.800,00
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13	170.500,00
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000	249.700,00

Obs: Saldo orçamentário em: 11/01/2019

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0051/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum, gasolina comum, etanol, diesel S-10 e agente redutor de nox, para veículos oficiais da frota municipal, pelo período de 6 (seis) meses, ao custo máximo de R\$ 2.220.710,00 (dois milhões duzentos e vinte mil setecentos e dez reais), através de Pregão Presencial e Sistema Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,⁴ e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02,⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). Ainda, a modalidade pregão na forma presencial foi devidamente justificada pela Pregoeira, conforme declaração anexa ao Termo de Referência, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, tendo em vista que, no presente caso, não se trata de transferência voluntária de recursos financeiros federais;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base nas requisições da última contratação;
- (iii) **Tipo de Licitação:** foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo menor preço por lote, em razão de compreender itens conexos e relação ao óleo diesel S-10 e o agente redutor, demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa. Aqui não se trata de burla ao parcelamento do objeto, já que cada tipo de combustível compreende um lote distinto e, assim, não comprometerá a competitividade do certame;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os valores do aplicativo "Menor Preço" Nota Paraná, além de consulta do Banco de Preços Públicos, restando cumprido o disposto no Decreto Municipal n.º 417/18, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há sobre preço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;



(vi) *Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123/06, em razão de não existir no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente.*


3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para aquisição de óleo diesel comum, gasolina comum, etanol, diesel S 10 e agente redutor de nox, para veículos oficiais da frota municipal, ao custo máximo de R\$ 2.220.710,00 (dois milhões duzentos e vinte mil setecentos e dez reais), através de Pregão Presencial e Sistema Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de janeiro de 2019.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 24/2019

Termo de Referência

000034

Emissão:

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
24	Contratação de Serviço	14/01/2019	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	46/2019	47
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração	180 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
Lote						
001 Lote 001 - GASOLINA COMUM						
001715	GASOLINA COMUM	L	130.000,00	4,33	562.900,00	
				TOTAL	562.900,00	
Lote						
002 Lote 002 - ETANOL						
001716	ETANOL	L	15.000,00	3,01	45.150,00	
				TOTAL	45.150,00	
Lote						
003 Lote 003 - ÓLEO DIESEL COMUM						
001699	ÓLEO DIESEL	L	100.000,00	3,12	312.000,00	
				TOTAL	312.000,00	
Lote						
004 Lote 004 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR NOX						
030898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	GL	350,00	47,80	16.660,00	
033624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	400.000,00	3,21	1.284.000,00	
				TOTAL	1.300.660,00	
					TOTAL GERAL	2.220.710,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

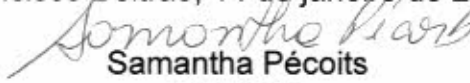
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de janeiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.


Samantha Pécoits
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX**, para manutenção da frota da **Município**.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de janeiro de 2019 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiras, deste Município, Samantha Marques Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Município**.
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 -, telefone nº (46) 3520-2100.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, pois não há no mínimo 03 (três) fornecedores ME/EPP sediados local/regionalmente, cadastrados como fornecedores do Município, de acordo com o disposto no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da



habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO Nº. 010/2019 DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2019 às 14h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02) PREGÃO Nº. 010/2019 DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2019 às 14h00min NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO VII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



7.5 [REDACTED]:

- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 10.3.3.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.5.1** Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.
- 10.3.5.2** Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do ANEXO I-A.
- 10.3.6** Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.6.1** Declaração Unificada. (ANEXO IV)
- 10.3.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em



nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste Item.

- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.



- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;



- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.
- 15.1.1 **O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.**
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.220.710,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil e setecentos e dez reais).**



15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.01.01 3.3.90.30.01.02 3.3.90.30.01.03	000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010		000
1330	06.002	08.243.0801.2019		000
3190	07.003	12.361.1201.2050		000
3590	08.006	10.122.1001.2055		000
5250	09.001	20.606.2001.2076		000
5390	11.001	15.452.1501.2.077		511
5440		15.452.1501.2.078		507
5540		15.452.1501.2.079		000
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000
6030		26.782.2002.2.085		000
6350	12.002	18.542.1801.2.089		511
6480		18.542.1801.2.091		000
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de



Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua



substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecedor;
ANEXO I - A	Modelo de Declaração de Cumprimento as normas de Proteção Ambiental
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

LOTE: 1 - Lote 001 - GASOLINA COMUM						
1	1715	GASOLINA COMUM	130.000,00	L	4,33	562.900,00
TOTAL						562.900,00
LOTE: 2 - Lote 002 - ETANOL						
1	1716	ETANOL	15.000,00	L	3,01	45.150,00
TOTAL						45.150,00
LOTE: 3 - Lote 003 - ÓLEO DIESEL COMUM						
1	1699	OLEO DIESEL	100.000,00	L	3,12	312.000,00
TOTAL						312.000,00
LOTE: 4 - Lote 004 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR NOX						
1	30898	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	350,00	GL	47,60	16.660,00
2	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	400.000,00	L	3,21	1.284.000,00



TOTAL	1.300.660,00
-------	--------------

1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 2.220.710,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil e setecentos e dez reais).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba do estabelecimento** do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.
- 2.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.
- 2.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.
- 2.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.
- 2.6. O Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES:

- 3.1. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.
- 3.2. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.3. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.
- 3.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL



TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

ANEXO – I-A

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL(*)

**A(O) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019, instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**



TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e
agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**



Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º N° 010/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = — (————).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba do estabelecimento** do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.

3.3. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.

3.4. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.

3.6. O Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

4.2. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.3. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a **servidora responsável pelo Frotas – Eliza Mayra Thomazoni, CPF 058.298.999-06 e Jéssica Correa Marcelo, CPF 102.848.749-57, Fone (46) 3520-2102**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



5.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49.

5.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.4. Dotação orçamentária onerada;

6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.



Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	
160	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.01.01	000	
300	03.002	04.122.0404.2003		000	
550	04.002	04.123.0403.2005		510	
830	05.002	23.122.2301.2010		000	
1330	06.002	08.243.0801.2019		000	
3190	07.003	12.361.1201.2050		3.3.90.30.01.02	000
3590	08.006	10.122.1001.2055		3.3.90.30.01.03	000
5250	09.001	20.606.2001.2076		000	
5390	11.001	15.452.1501.2.077		511	
5440		15.452.1501.2.078		507	
5540		15.452.1501.2.079		000	
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515	
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000	
6030		26.782.2002.2.085		000	
6350	12.002	18.542.1801.2.089		511	
6480		18.542.1801.2.091		000	
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000	
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13	
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000	

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada e ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

10.1. O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo Índice.

10.1.1. O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 010/2019**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata
(NOME)
CPF Nº



EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade

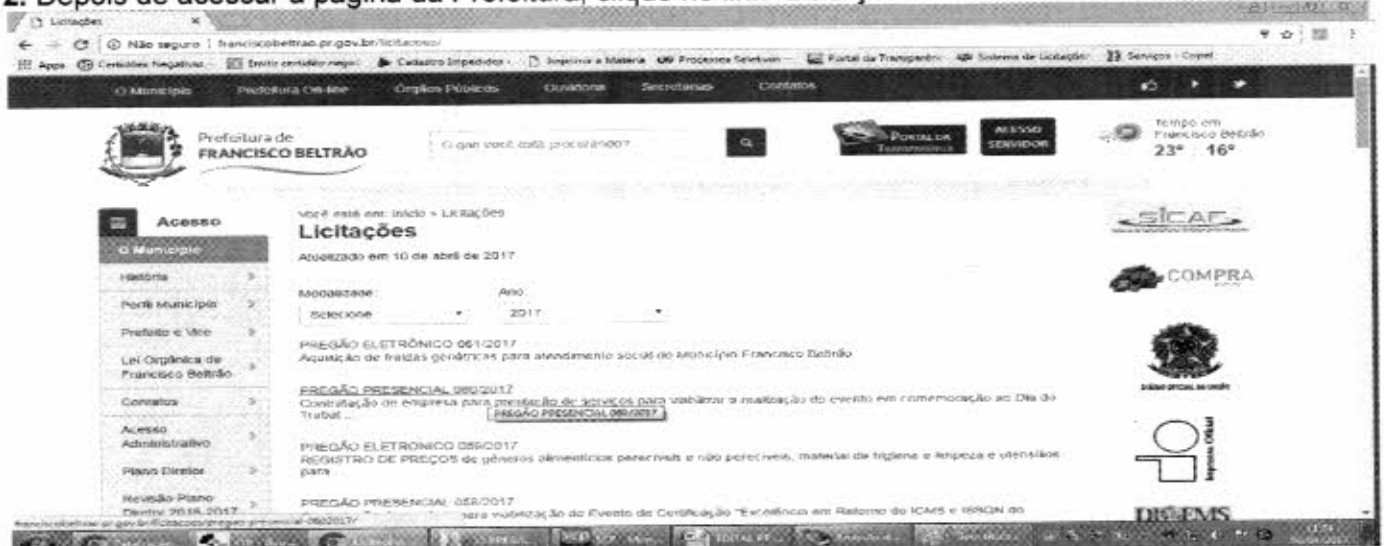
ANEXO – VII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



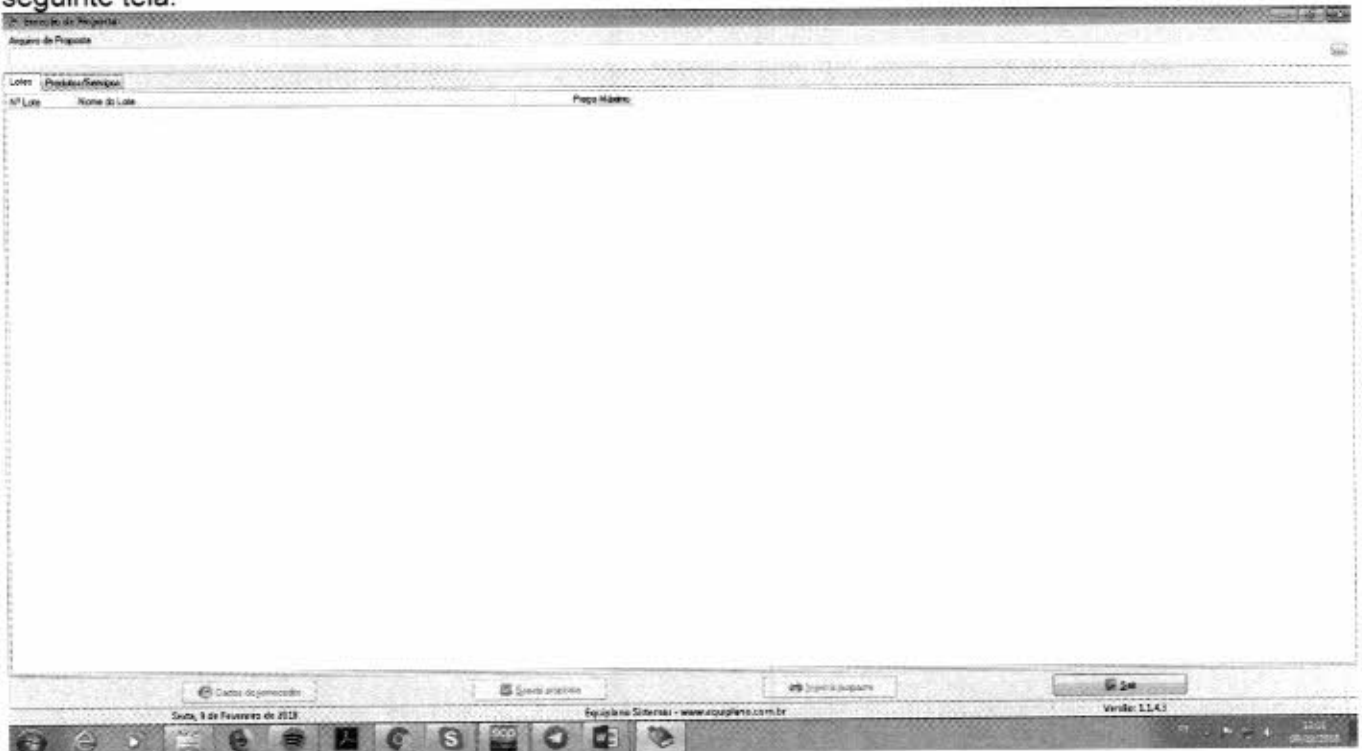
3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

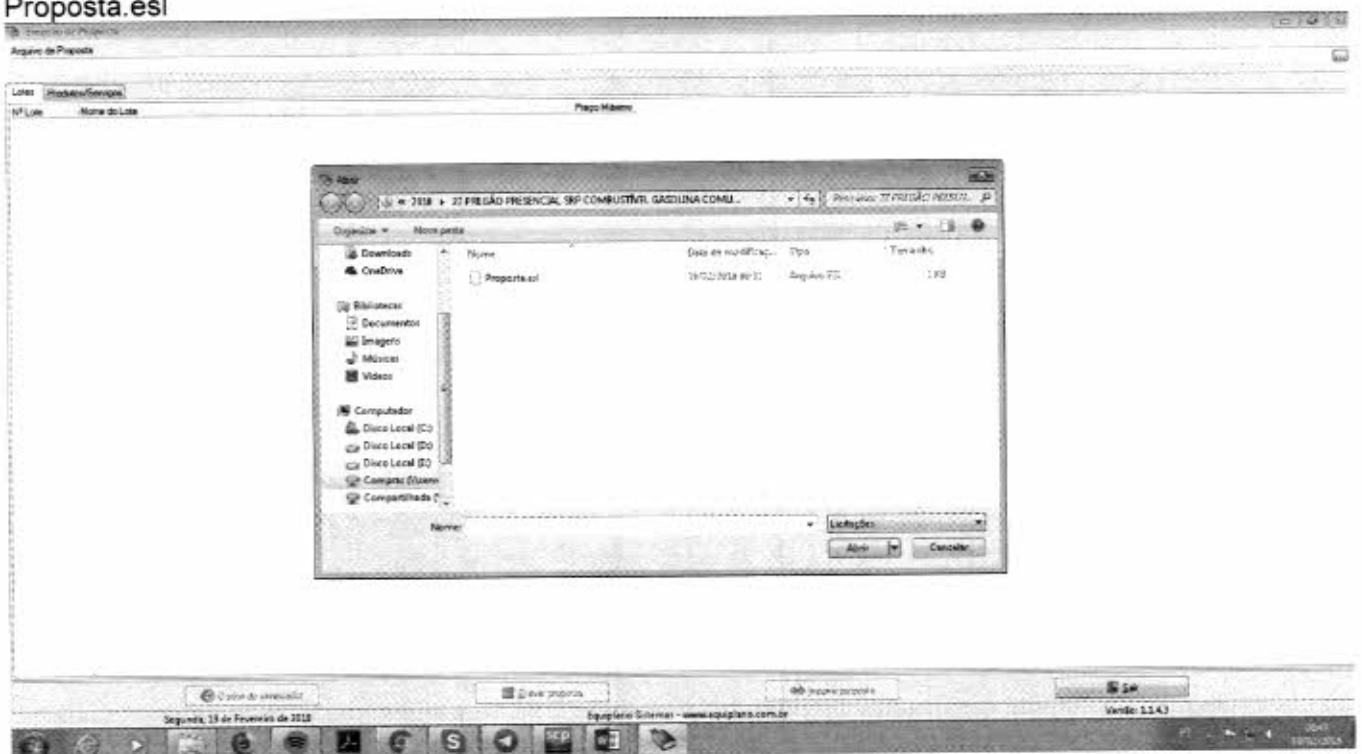


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	GASOLINA COMUM	527.900,00
002	ETANOL	18.720,00
003	OLEO DIESEL COMUM	475.500,00
004	OLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX	1.542.500,00

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Unit.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	150.000,00	L	4,18				0,00



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Nome*

Endereço* Número* Complemento

Bairro Cidade/UF* CEP*

E-mail Telefone Fax Cidade

CEP* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do estado Telefone do contato

Dados bancários Nome agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da legislação nº125/2006 Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/realização

Sim Não

*campos obrigatórios

Salvar Cancelar Fechar

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Nome*

Endereço* Número* Complemento

Bairro Cidade/UF* CEP*

E-mail Telefone

*campos obrigatórios

Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/realização

CPF* RG*

Salvar Cancelar Fechar



6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Preço		
Número edital/processo*	47		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	5440110011545215012078339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.220.710,00		
Data de Lançamento do Edital	14/01/2019	Data Registro	14/01/2019
Data da Abertura das Propostas	29/01/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 96255838900 (Logout)

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severino B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que fica alterado para às 16:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019, a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de um trator agrícola novo. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Processo Douglas Vitorias Maquelin, demais informações necessárias através do telefone nº (944) 3526-1122, e-mail compras@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente. Formosa do Oeste, Quarta-Feira, 11 de janeiro de 2019.

Luz Antonio Domingos de Aguiar
 Prefeito

2241/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 005/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a Unidade de Medida do item 01 do ANEXO I do edital 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **25 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, 3) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.compraspr.gov.br; informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel 510 e agente redutor de NOX**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de janeiro às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2105 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

Samantha Péciois
 Pregoeira

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – UASG 887565

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

br - licitações, ou através do site: www.compraspr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

2753/2019

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de serviços de limpeza e conserto de radiadores, aquisição de colmeia de radiadores e radiadores, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de janeiro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para o serviço de avaliação hidráulica de poças tubulares profundas de sistema de abastecimento de água comunitária nas comunidades Rio Quilombo/Água Branca, Linha Macaço e Vila Rural Água Viva, no interior do Município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de janeiro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

Samantha Péciois
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – UASG 987565

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Tratamento em Tecnologias Abertas – CYT – NUTAB**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.compraspr.gov.br; informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

2618/2019

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SMCT

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.017.474/0001-08, com sede na Rua Dr João Cândido, nº 360, Centro, Guaratuba-PR, torna público, a quem possa interessar, o presente AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio para a realização do PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2019, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019. Os interessados deverão apresentar suas propostas de patrocínio até o 01 de março

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:8E4FFBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para o serviço de avaliação hidráulica de poços tubulares profundos de sistema de abastecimento de água comunitários nas comunidades Rio Quibebe/Água Branca, Linha Macagnan e Vila Rural Água Viva, no interior do Município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de janeiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:BBDB5F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de janeiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:140E92CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 012/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1ª colocada	PAYMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	1.061.000,90
2ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1.111.362,21

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão

GUILHERME SEIFERT NETO
Membro da Comissão

EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:A9D051A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de memorial de cálculo de todos os serviços e materiais orçados, de modo detalhado, as fichas de insumos e composições (com todos os códigos de referenciais reconhecidos a nível nacional que atendam as recomendações do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná), orçamento, BDI, cronograma e todas as informações pertinentes ao desenvolvimento do trabalho para que possam ser incorporadas ao processo licitatório como a definição do valor máximo de referência para o empreendimento direcionado a drenagem para contenção de cheias do Município de Francisco Beltrão - PR, que nessa fase compreende: rebaixamento do leito do córrego Urutago, execução de canal de aproximação e execução do túnel de desvio.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:



Samantha Pecoita <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

PP 10/2019 - Combustível

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 14 de janeiro de 2019 14:54
Cco: panda5nfe@redebanda.com, posto02@pandolficombustiveis.com.br, gerencia.p3@redepanda.com,
postotoscan1@gmail.com, citybel@bol.com.br

Prezados,

Enviamos em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2019, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2019, DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2019, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas.**

Att,
Departamento de licitação

 **EDITAL PP SRP 2019.docx**
2515K